



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 23/2025

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Município de Governador Lindenberg a adquirir, mediante doação pura e simples, uma área de terra localizada na Fazenda Ferguetti. A doação é realizada pelo Sr. Miguel Jovacir Finco, com o propósito de destinar a área como bem público voltado a fins de interesse coletivo, especialmente atividades esportivas, culturais e de lazer. A área a ser doada corresponde a 10.630,51 m², conforme dados constantes do INCRA, Receita Federal e cartório de registro de imóveis.

Conforme o art. 30, I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, o que abrange a aceitação de doações com destinação específica. Além disso, a doação pura e simples, com destinação de interesse público e sem ônus ao Município, é plenamente válida, desde que seja respeitado o princípio da legalidade e haja interesse público comprovado, como é o caso presente.

Feitos os apontamentos, entendo presentes os requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Opino pela aprovação, mas sugiro a Comissão que ao final do trâmite, se aprovado o projeto, observe e adeque o texto podendo ser feito na correção vernacular, pois apenas o ajustará sem alterar a substância do assunto.

Governador Lindenberg/ES, 22 de maio de 2025.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 23/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 22 de maio de 2025.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Relator

